



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.139

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024

- 26 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 479 DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Altera o Anexo V - Sistema Viário na Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V - Sistema Viário da Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, para transformar a hierarquia da Rua Firmino Vieira de Matos, no trecho compreendido entre a Rua Ponta Porã e Rua Manoel Santiago, de local para via coletora.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 5.222 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

“Institui a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Dourados, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte.

Art. 2º. São objetivos desta Política:

I – fomentar e criar condições para o acesso igualitário à prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, mulheres idosas e mulheres com deficiência;

II – incentivar a profissionalização das mulheres no esporte;

III – ampliar o acesso de mulheres aos cargos de liderança esportiva.

Art. 3º. As ações da Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte inclui:

I – incentivar a participação dos clubes na formação de meninas e mulheres nas mais diversas práticas esportivas;

II – promover ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas atletas;

III – realizar campanha permanente de enfrentamento do assédio e da violência sexual contra mulheres que frequentam os eventos esportivos no Município;

IV – viabilizar parcerias empresariais para que haja abatimento nos valores das inscrições de mulheres em competições desportivas realizadas no Município;

V – garantir às atletas o percentual mínimo de trinta por cento dos horários disponíveis para utilização dos locais públicos destinados à prática de atividade física, mediante agendamento prévio.

Art. 4º. Para alcançar os objetivos desta Política, o Poder Público poderá firmar parceria com instituições privadas e com a administração de estádios, clubes, entidades de prática esportiva, administração do desporto e entidades representativas das diversas categorias de agentes desportivos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 051/2024

Autoria: Liandra da Saúde – PSDB

DECRETOS**DECRETO Nº 3.064 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

“Cria e nomeia Grupo de Trabalho tratativas sobre ações relativas aos Professores de Apoio Pedagógico Educacional da Educação Especial referentes ao Concurso Público Edital 001/23.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.592, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre criação de Grupo Especial de Trabalho para diagnóstico situacional da educação indígena e assuntos correlatos no Município de Dourados.

D E C R E T A:

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho tratativas sobre ações relativas aos Professores de Apoio Pedagógico Educacional da Educação Especial referentes ao Concurso Público Edital n. 001/23 conforme segue:

I - Representante do Departamento de Recursos Humanos – SEMED:

Titular: Alessandro Maldonado dos Reis;

Suplente: Márcia Escobar Alencar.

II - Representante Educação Especial:

Titular: Terezinha Aparecida Piva Esposito.

III - Representante Diretoria de Ensino:

Titular: Izabel Cristina Pereira Dias.

IV - Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Caroline de Matos Santos Sampaio.

V - Representante Jurídico SEMED:

DECRETOS

Titular - Sabrina Silva Nogueira.
VI - Representante Professores de Apoio Pedagógico Educacional:
Titular: Alexandra Mara Pereira.
VII - Representante Professor Intérprete de Libras:
Titular: Solange Aparecida Furtado.
VIII - Representante Professores Regentes:
Titular: Adiana dos Santos Pereira.
IX - Representante Coordenadores:
Titular: Naura Rosa Pissini Battaglin.
X - Representante da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD:
Titular: Washington Cesar Shoiti Nozu.
XI - Representante Escolas Indígenas:
Titular: Aguilera de Souza.
XII - Representante SAOP - DA – DV:
Titular: Eliandra Fátima Carollo Raidan

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 23 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.065 DE 24 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia membros para comporem o Comitê Gestor do Método de Excelência em Gestão de Transferência de Recursos – MEG-TR.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, no ato da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os nomes abaixo relacionados para compor Comitê Gestor do Método de Excelência em Gestão de Transferência de Recursos – MEG-TR da Prefeitura Municipal de Dourados – MS.

- I - representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica:
- Carlos dos Santos ;
II - representante da Guarda Municipal de Dourados:
- Douglas de Souza Brito da Cruz;
III – representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
- Caio Matheus Torres de Souza,;
IV – representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
- Maria Elizabeth do Nascimento;
V – representante da Procuradoria Geral do Município de Dourados:
- Samara Martins dos Santos Souza;
VI – representante da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados – AGETTRAN:
– Luciano Brufatto Yamaguti;
VII – representante da Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM:
- Orlando Marcos Santos Veroneze;
VIII – representante da Secretaria Municipal de Administração:
- Cristina Farias;
IX – representante da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar:
- Agnaldo Ferreira da Silva;
X – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
- Edevaldo Sétimo Carollo.
XI – representante da Secretaria Municipal de Cultura:
– Davilene de Souza Borges
XII– representante da Secretaria Municipal de Obras:
– Rudnei Lopres Magalhães;
XIII – representante da Secretaria Municipal de Saúde:
– Urias Saturnino;
XIV – representante da Secretaria Municipal de Educação:
– Maria Aparecido Palácio;

DECRETOS

- XV – representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
– Ernani de Almeida Junior;
- XVI – representante da Agência Municipal de Habitação:
– Tatiane Machado;
- XVII – representante da Controladoria Geral:
– Thiago Vinícios Ribeiro;
- XVIII – representante da Fundação de Esportes:
– Rodrigo Navarro de Matos;
- XIX – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
– Marcelo Flegr.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do Método de Excelência em Gestão de Transferência de Recursos – MEG-TR será coordenado pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, sendo presidido por Wellington Henrique Rocha de Lima, tendo como suplente Rebeca Andreatt Vigne

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto nº 1.228 de 12 de abril de 2022.

Dourados (MS), 24 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.066, DE 24 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da terceira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2024, previsto no Decreto nº 2.831, de 19 de dezembro de 2023.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de ajustes no sistema tributário municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 25 de julho de 2024 o vencimento da sexta parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2024, originalmente previsto para o dia 10 de julho.

Art. 2º. As demais datas de vencimento das parcelas do IPTU 2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 24 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.067, DE 24 DE MAIO DE 2024..

“Revoga e designa servidor para responder por unidades da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a designação da servidora Cláudia Alessandra Gomes de Souza, feita através do item 1 da alínea a, do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 2.935, de 21 de fevereiro de 2024

Art. 2º. Fica designado o servidor Tiago Yoshimoto Nogueira, matrícula 114777360-1, para responder a partir do dia 03/06/2024, pelo Núcleo de Fiscalização e Auditoria (NFA), da Superintendência de Administração Tributária (SAT), unidade da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 24 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.068, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

“Designa servidora para atuar como Gestora de Parceria para 8º aniversário do Centro de Paradesporto de Alto Rendimento.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Juliana Nogueira de Azevedo Goulart, para atuar como Gestora de Parceria do Termo de Fomento com Centro de Paradesporto de Alto Rendimento para atender o 8º Aniversário do Centro de Paradesporto de Alto Rendimento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3069, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Cria e nomeia a Comissão Monitoramento do Termo de Fomento com o Centro de Paradesporto de Alto Rendimento.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento celebrado entre o Município, com a intervenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Centro de Paradesporto de Alto Rendimento, para atender o 8º aniversário do Centro de Paradesporto de Alto Rendimento, composta pelos seguintes membros:

I. Titulares:

- Juliana Nogueira de Azevedo Goulart;
- Carlos dos Santos.

II. Suplentes:

- Rebeca Andreatta Vigne;
- Mateus Ferrari Luz.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados (MS), 27 de maio de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 04/SEMSUR, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

“Designa servidores para atuarem como fiscais e gestor do Contrato n.º 218/2024/DL/PMD cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ABRANGENDO A INFRAESTRUTURA URBANA PARA RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS VIA PÚBLICAS, EM DIVERSOS SETORES DE DISPOSITIVOS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, TAIS COMO: BOCAS DE LOBO, BOCAS DE LOBO INTELIGENTE, POÇOS DE VISITA, CAIXAS DE INSPEÇÃO, BOCAS DE DRAGÃO, MEIO-FIO, SARJETA, CALÇADA, RAMPA, PISO TÁTIL, REPOSIÇÃO DE GRAMAS, TUBULAÇÕES DE PEQUENO PORTE, COM PADRONIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 2.902, DE 26 DE JANEIRO DE 2024, que designa servidores para atuar como Gestor e fiscal dos Contratos oriundos dos Processos de Licitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO N.º 218/2024/DL/PMD, proveniente da Concorrência nº 005/2023, Processo de Licitação n.º 334/2023 celebrado entre o município de Dourados e a Empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA:

II. Alfredo Markus Antunes - Matrícula: 114.777.735-1.

III. Juliana de Lima Araújo - Matrícula: 73690406-3.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelos servidores, a seguir especificados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

I. TITULAR: Rodrigo Thiago Ximenes de A. Renovato

Matrícula: 114777017-1.

II. SUPLENTE: Ana Paula da S. de Andrade

Matrícula.: 114.775.019-1.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de maio de 2024.

MÁRCIO ANTONIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Resolução nº Ret /05/614/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 02/146/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.076, folhas 14 do dia 28/02/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114762737-2	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ	2021-2021	04/03/204 - 18/03/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114762737-2	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ	2021-2022	04/03/204 - 18/03/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 046/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 183/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 183/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 021/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, e fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de maio de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 047/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 181/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 181/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 021/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES – LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, e fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de maio de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 048/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 180/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 180/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 021/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, e fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de maio de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 049/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 177/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor André Luiz Amos Ferreira - Matrícula nº 114771274-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 177/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 042/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Oliveira Sérgio Borges Silveira - Matrícula nº 114764322-2, e fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de maio de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.643.895/0001-88

PROCESSO Nº 009/2023

Pregão Eletrônico nº 034/2023. Ata de Registro nº 045/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar, em atendimento ao Núcleo de Educação em Urgência-NEU do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.302.143.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2120.Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência

33.90.30.00.Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.378,60 (Hum mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio DE 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

MEDCOM COMERCIO DE MEDCAMENTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 25.211.499/0003-79

PROCESSO Nº 200/2023

Pregão Eletrônico nº 049/2023. Ata de Registro nº 058/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos judicializados, que devem ser disponibilizados na Rede do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 .Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.303.144.Suporte Profilático e Terapêutico

2125.Aquisição De Medicamentos Não Pactuados

33.90.91.Sentenças Judiciais

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até 22/05/2025.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 196.723,80 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

MR LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 05.084.120/0001-38

PROCESSO Nº 293/2023 Pregão Eletrônico nº 081/2023. Ata de Registro nº 001/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Radiocomunicação em VHF/FM da marca Hytera, em atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.302.143.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2120.Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência

33.90.30.00.Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 294.400,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

PROCESSO Nº 314/2023

Pregão Eletrônico nº 077/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0140.ADMINISTRAÇÃO GERAL

2114.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

10.122.0141.ADMINISTRAÇÃO GERAL

2116.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0142.ATENÇÃO BÁSICA

2118.MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.302.0143.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2120.IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA

2119.IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL

2199.IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST

10.304.0145.VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2195.IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.305.0145.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

2194.IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA

33.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término 12 meses após sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 712.057,66 (setecentos e doze mil cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária de Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

T S CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO:224/2017 Concorrência nº 008/2017

OBJETO: É o Décimo Termo Aditivo; Trata-se do decréscimo nos quantitativos de itens da planilha Orçamentária original, do investimento prioritário referente a execução de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária na Avenida Joaquim Luiz Azambuja e Bairro Altos do Indaiá (parte) - Lote 03, com recursos provenientes do Convênio nº 782861/2013-SUDECO/MI, com devida contrapartida do Município de Dourados/MS, que estava inicialmente orçado em R\$ 3.585.655,46 (três milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), gerando o decréscimo no montante de R\$ 97.660,35 (noventa e sete mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), passando o valor do investimento para o total de R\$ 3.487.955,11 (três milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), gerando o ajuste do valor contratual na importância de R\$ 5.021.929,20 (cinco milhões e vinte e um mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), perfazendo assim o novo valor contratual global de R\$ 5.993.405,15 (cinco milhões e novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinco reais e quinze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO:023/2022 Tomada de Preços nº 009/2022

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se remanejamento dos serviços pertencentes a planilha orçamentária original, com acréscimo e decréscimo nos quantitativos de determinados itens da planilha, bem como a inclusão de itens que não constavam na planilha citada, gerando um acréscimo na ordem de R\$ 102.698,32 (cento e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), elevando o valor inicial para o total de R\$ 1.701.378,99 (um milhão e setecentos e um mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 1.804.077,31 (um milhão e oitocentos e quatro mil e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONVÊNIO Nº 089/2020/DL/PMD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A FUNDAÇÃO CARDIOGERIATRICA CEL. JOSE ALVES MARCONDES E DR. HAROLADO PEREIRA DA SILVA-FUNPEMA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ- 03.155.926/0001-44

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.896.863/0001-30

SECRETÁRIO – Waldno Pereira de Lucena Junior

CPF – 834.010.911-15

CONVENENTE: Fundação Cardiogeriatrica Cel. Jose Alves Marcondes e Dr. Harolado Pereira Da Silva

CNPJ – 06.080.827/0001-39

DIRETOR PRESIDENTE – Jaci Alves deLima

CPF – 117.726.621-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo proposto, em suma a adequação de erro material, RETIFICANDO a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO disposta na Segundo Termo Aditivo ao Convênio 089/2020/DL/PMD, bem como adequação do plano de trabalho e valores do convênio, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

12.000 – Secretaria Municipal de Saúde

12.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Gestão do SUS

2119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada

33.50.41.01.00.00.00 – Subvenções Sociais

16000000 – Recurso Federal

15001002 – Recurso Municipal

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde

Waldno Pereira de Lucena Junior**Secretário Municipal de Saúde****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Referência: Parceria entre a Associação Cultural Casulo – Inexigibilidade de Chamamento Público.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Normativo nº 14.494/16.

Instituição parceira proponente: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV.

Objeto proposto: Formalização de Termo de Fomento entre a Associação Cultural Casulo, a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Município de Dourados para a realização da parceria com o objetivo de fomentar o “Festival de Todos os Povos – II FESTOP”.

Período: 07 (sete) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: considera-se inexigível o Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, já que a Associação Cultural Casulo se encaixa na previsão feita pelo art. 31 da Lei Federal nº 13.019, logo, não existe outra OSC, conforme consta nos autos.

Dourados - MS, 23 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça**Prefeito da Cidade de Dourados/MS**

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024/RH/SEMAD****PARTES:**

Secretaria Municipal de Administração

Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário**OBJETO:** Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00 - Secretaria Municipal de Administração

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.108 – Programa de Gestão Administrativa

20.04 - Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.695,09 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas).**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Vander Soares Matoso**Secretário Municipal de Administração****Anexo Único**

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Joici Iara de Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	22 de Maio de 2024	21 de Maio de 2025	SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024/RH/CMD**PARTES:**

Câmara Municipal de Dourados

Servidor relacionado conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário**OBJETO:** Contratações de profissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 4.092 de 02 de maio de 2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 31.90.11 / 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. Podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer tempo, bastando a mera comunicação entre as partes.**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 5.110,18 (Técnico Legislativo).**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento – Diretor da Administração Geral**ANEXO EXTRATO Nº 004/2024**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Paulo Rogerio da Mota	Técnico Legislativo	27/05/2024	31/12/2024	Câmara Municipal de Dourados

DEMAIS ATOS / JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - GABINETE DO PREFEITO**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento SEGOV

Base Legal: Art. 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural Casulo, CNPJ: 26.726.368/0001-25.

Endereço: Rua Reinaldo Bianchi, nº 398, CEP: 79.823-381, Dourados - MS.

Objeto: Apoio financeiro para organização e realização do Festival de Todos os Povos – II FESTOP, que ocorrerá entre os dias 25 e 27 de outubro do presente ano.

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo de execução: Abril a novembro de 2024 (sete meses contados a partir da assinatura do Termo).

CONSIDERANDO que o Festival de Todos os Povos é um grandioso evento que celebra a cultura e arte no Município, carregando consigo uma rica história de sucesso, demonstrada em sua edição passada, que contou com mais de 20 mil pessoas em seus três dias de Festival, em uma celebração cultural entre público e artistas. Além disso, aqueceu a economia criativa local com apresentações artísticas, vendas na Feira de Artesanato, Feira de Literatura e Festival Gastronômico, gerando lucro às empresas contratadas e renda aos trabalhadores envolvidos direta e indiretamente.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.021 de 24 de maio de 2023, oficializou a inclusão do Festival de Todos os Povos no calendário oficial do município de forma definitiva;

CONSIDERANDO os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais preveem as situações em que a realização de Chamamento Público pode ser dispensada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 238/2024/PGM/PELC da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que a Associação Cultural Casulo atende aos requisitos exigidos em Lei;

Elencadas essas considerações e diante de todo o exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dourados/MS, 23 de abril de 2023.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito da Cidade de Dourados/MS.

DEMAIS ATOS / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - GABINETE DO PREFEITO**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e de conformidade com a análise pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos que compõe a Parceria, cujo objeto trata da PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE TODOS OS POVOS – II FESTOP, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de Chamamento, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto da parceria em favor da proponente ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO, com o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Dourados - MS, 23 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito da Cidade de Dourados/MS

DEMAIS ATOS / PNAB / SEMC**PNAB / SEMC Nº 03/2024****RELATÓRIO Nº 02: RESULTADO DA 1ª ESCUTA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS SOBRE OS ENCAMINHAMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.**

Ao final da 1ª Escuta Pública sobre os encaminhamentos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB foi disponibilizado um link de formulário online e no formato impresso para pesquisa junto à sociedade civil sobre os tipos de editais que mais atendem as suas demandas e necessidades, com prazo de resposta até dia 19 de abril de 2022. Poste Secretaria Municipal de Cultura de Dourados - SEMC, extraiu os seguintes resultados das 41 respostas do público: sobre a participação nos editais da Lei Paulo Gustavo, 36,6% se inscreveu, mas não foi contemplado; 24,4% foi contemplado em fomento; 14,6% foi contemplado em prêmio e 24,4% não se inscreveu. O público foi questionado a respeito da participação nos editais do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados - FIP, um fundo municipal que incentiva projetos culturais, sendo que 53,7% do público já participaram e 46,3% ainda não participaram. Ao questionar sobre qual contemplação seria adequada em "SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS" - Valor total R\$ 250.000,00", 41,4% optou pela contemplação em atividades-fins e atividades-meio; 27,6% optou somente pela contemplação em atividades-fins; 20,7% optou somente pela contemplação atividades-meio do espaço cultural; 3,4% optou pela contemplação para organização de evento de beleza indígena; 3,4% optou pela contemplação para melhoria e adequação da Academia Douradense de Letras; 3,4% não pretende concorrer ao subsídio. Sobre o tipo de edital para "FOMENTO CULTURAL" - Valor total R\$ 508.915,00", 76,9% prefere edital de seleção de projetos (festivais, formação, produção, espetáculos); 48,7% prefere edital de capacitação para agentes culturais (cursos, oficinas, workshops); 41% prefere edital para aquisição de produtos e/ou serviços culturais, ou seja, a prefeitura adquira um bem cultural de autoria do agente - espetáculo, obra audiovisual, artesanato e 15,4% não responderam. Para o edital da política "CULTURA VIVA" - Valor total R\$ 412.971,00", 62,2% optaram por edital para execução de oficinas culturais (cultura digital; cultura circense; economia criativa; livro, leitura e literatura); 59,5% optaram pelo edital de fomento (realização de festivais culturais) e 51,4% preferem edital de concessão de prêmios.

PNAB / SEMC Nº 04/2024**RELATÓRIO Nº 03 DA 2ª ESCUTA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS SOBRE OS ENCAMINHAMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM 21 DE MAIO DE 2024.**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados - SEMC, localizada na Avenida Presidente Vargas, s/n - Parque dos Ipês, promoveu a 2ª Escuta Pública sobre os encaminhamentos da Política Nacional Aldir Blanc, com a disponibilização de formulário online por link para os órgãos representantes da sociedade civil e demais grupos de trabalhadores da cultura, via whatsapp com prazo para o envio das respostas até 27/05/24. Nesta escuta, questionamos o público sobre alguns temas para a elaboração dos editais da PNAB, tais como, a melhor forma de recebimento das inscrições, a divulgação e esclarecimento de dúvidas, os valores a serem destinados para as modalidades de Fomento, Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais e Cultura Viva. A 2ª Escuta Pública teve um total de 63 respostas. Desse total, 50,8% não são membros atuantes de órgão da sociedade civil; 31,7% não é membro, mas gostaria de participar; 11,1% é membro do Fórum Permanente de Cultura; 3,2% é membro do Conselho Estadual de Cultura e 3,2% é membro do Conselho Municipal de Cultura. Quanto à setorial a que pertencem ou desempenham sua atividade cultural: 23 agentes da área de Audiovisual; 21 agentes da área de Música; 20 agentes da área de Artes Cênicas; 15 agentes da área de Literatura, Leitura e Escrita; 12 agentes da área de Produção Técnica e Gestão Cultural; 09 agentes da área de Culturas Tradicionais; 07 agentes das áreas de Artes Visuais, Artesanato e Dança; 04 agentes da área de Patrimônio Histórico e Cultural; agentes de outras áreas que ainda não possuem uma setorial, porém são expressões artísticas reconhecidas e atuantes no cenário cultural do município: Produção de Jogos Digitais Eletrônicos e Animação (02); Circo (01); Cultura Hip Hop (01); Cultura Afro-Brasileira (01); Sebo espaço cultural (01) e Maquiagem (01). Sobre o formato de entrega das inscrições na PNAB, 88,9% optaram pela inscrição online e 7,9% pela inscrição presencial (com envelope lacrado) e 3,2% pela inscrição presencial por vídeo. Para a divulgação do edital e esclarecimento de dúvidas, 50,8% preferem a disponibilização de cartilha online; 39,7% preferem uma Live e o restante do público optou por outras formas, são elas: Via WhatsApp, Cartilha online e atendimento presencial ou online, ambas as opções anteriores e um canal direto; reuniões presenciais, lives, cartilhas; Podcast. O público foi questionado quanto à forma de envio dos projetos culturais para a inscrição edital: 60,3% preferem na 1ª Etapa: envio do portfólio + projetocultural e 2ª Etapa: entrega de documentação para os projetos habilitados e 39,7% preferem o envio único (documentação exigida pelo edital, portfólio e projeto cultural. As próximas perguntas dizem respeito aos valores e quantidades de projetos que serão adequados para a sociedade civil por tipo de edital. Para o edital de "FOMENTO CULTURAL" - valor total R\$ 508.910,00, 49,2% optaram por 9 projetos de R\$ 56.545,56; 23,8% por 8 projetos de (2 de R\$ 100.000,00 e 6 de R\$ 51.485,00, cada); 15,9% por 5 projetos de R\$ 101.782,00. Para o edital de "SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS" - valor total de R\$ 250.000,00, (que será dividido em 2 parcelas), 46% não é espaço cultural; 22,2% optaram por 13 vagas com parcelas de R\$ 9.615,00; 20,6% optaram por 20 vagas com parcelas de R\$ 6.250,00 e 11,1% optaram 30 vagas c/ parcelas de R\$ 4160,00. Sobre a Política Nacional de "CULTURA VIVA": valor total de R\$ 412.971,00, 33,3% não pretende concorrer ao Cultura Viva; 27% preferem a Concessão de Bolsas Cultura Viva; 19% preferem a Premiação de Pontos de Cultura; 17,5% preferem Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura e 3,2% preferem Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura. Finalizada a escuta online, a SEMC agendará uma 3ª Escuta Pública presencial para apresentar à sociedade civil os dados colhidos em ambas escutas para elaboração dos editais da PNAB.

PNAB / SEMC Nº 05/2024

Preenchimento do Formulário do PAAR - Plano Anual de Aplicação dos recursos, conforme previsto na Portaria nº 119, de 28 de março de 2024, do Ministério da Cultura, que “Dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), previsto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.”.

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-017760
UF Ente Recebedor:	MS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE DOURADOS
CNPJ Ente Recebedor:	03.155.926/0001-44
Fundo/Órgão Vinculado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 1.651.885,94
Masked Input	1 651 885.94

DADOS PARA CONTATO**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome	Andiara Pacco Coquemala
Cargo	Assessora de Planejamento
Telefone	(67) 98163-0639
E-mail	pnab.semc@dourados.ms.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Francisco Rosseti Chamorro
Cargo	Secretário de Cultura
Telefone	(67) 03411-7709
E-mail	pnab.semc@dourados.ms.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social teve início em 04 de abril de 2024 com a realização da 1ª Escuta Pública Estadual na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados - SEMC, e atendeu os municípios de Dourados, Maracajú, Rio Brillhante, Itaporã, Caarapó, Vicentina, Deodápolis, Douradina, Glória de Dourados, Fátima do Sul e Jateí. Nessa data contamos com representantes das cidades de Itaporã, Fátima do Sul, Glória de Dourados e 33 agentes culturais da cidade de Dourados, entre eles, a representante do Conselho Municipal de Política Cultural, Nery Cristiane Fernandes. Inicialmente foi feita a apresentação da PNAB pela técnica da Fundação de Cultura de MS, Ana Paula Ostapenko, e em seguida, a apresentação de propostas e de dúvidas pelos gestores dos municípios e agentes culturais. No dia 13 de abril de 2024, a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados promoveu a 1ª Escuta Pública Municipal sobre os encaminhamentos da Política Nacional Aldir Blanc, no Teatro Municipal, presidida pela servidora Angelica da Silva Terra, Coordenadora desta Escuta e responsável pelo setor Jurídico da SEMC. Nessa ocasião contamos com a presença de 49 agentes culturais do município, entre eles, o representante do Fórum Permanente de Cultura de Dourados, Sá Junior da Cruz Lopes; os representantes das setoriais de artes cênicas, artes visuais, artesanato, audiovisual, dança, literatura, música, patrimônio cultural, e ainda, os representantes de grupos e coletivos de cultura hip hop, matrizes africanas e povos tradicionais, economia solidária e empreendedorismo. A escuta iniciou com a informação sobre o repasse feito pelo Governo Federal a Dourados, no valor total de R\$ 1.651.885,94, cujo montante deverá distribuído de forma democrática e descentralizada, visando atender às diversas linguagens artísticas e expressões culturais do município. A coordenadora da escuta enfatizou sobre a importância de cumprir as principais obrigações da PNAB, são elas: Medidas de Acessibilidade: arquitetônica, comunicacional e atitudinal; as Cotas, em atendimento à IN nº 10/2023/MINC do Art. 6º, garantindo 25% das vagas para pessoas negras e pardas; 10% para pessoas indígenas; 5% para pessoas com deficiência e por último, as Contrapartidas a serem realizadas pelos agentes culturais referentes aos editais da lei. A explanação foi encerrada com as perguntas aos participantes:

- 1) quais editais as Setoriais gostariam que fossem executados?
- 2) Quais ações e atividades anuais as Setoriais gostariam que fossem previstas?

Essas perguntas introdutórias foram utilizadas para chamar a atenção do público a responder o formulário de pesquisa disponibilizado ao final da escuta, via QR Code e também de forma impressa. Finalizada a 1ª Escuta Municipal, a SEMC levantou os dados recolhidos da pesquisa realizada através do formulário para a elaboração dos editais da PNAB/2024. O formulário foi respondido por 41 pessoas, desse total, 36,6% se inscreveram nos editais da Lei Paulo Gustavo, mas não foram contemplados; 39% do público foi contemplado nos editais de fomento e prêmio e 24,4% não se inscreveram. Com relação à PNAB, a SEMC questionou quais os tipos de editais que a sociedade civil gostaria que fosse lançado para as seguintes categorias e valores: Edital de Fomento - valor de R\$ 508.915,00; Edital Cultura Viva - valor de R\$ 412.971,00; Edital para Espaços Culturais - valor de R\$ 250.000,00. De acordo com o levantamento dos dados colhidos, para concorrer em "Fomento Cultural", 76,9% responderam que preferem edital de seleção de projetos culturais (festivals, formação, produção, espetáculos); 48,7% preferem edital de capacitação para agentes culturais (cursos, oficinas, workshops); 41% preferem edital para aquisição de produtos e/ou serviços culturais (a prefeitura adquire um bem cultural de autoria do agente - espetáculo, obra audiovisual, artesanato) e 15,4% não opinaram. Para concorrer em "Subsídio e Manutenção de Espaços e

DEMAIS ATOS / PNAB / SEMC

Organizações Culturais", 41,4% preferem que o subsídio seja direcionado às atividades-fins e atividades-meio do espaço cultural; 27,2% preferem que o subsídio seja direcionado às atividades-fins do espaço cultural; 20,7% preferem que o subsídio seja direcionado às atividades-meio do espaço cultural; 3,4% opinou pela utilização do recurso para a organização de evento de beleza indígena, 3,4% opinou pela utilização do recurso para a melhoria e adequação do espaço da Academia Douradense de Letras e 3,4% não opinaram. Para concorrer em "Cultura Viva", 62,2% opinaram pela utilização do recurso em edital de oficinas (cultura digital; cultura circense; economia criativa; livro, leitura e literatura); 59,5% opinaram pela utilização do recurso em edital de fomento cultural para a realização de festivais culturais e 51,4% opinaram pela utilização do recurso em edital de prêmios.

No dia 21 de maio de 2024, a SEMC disponibilizou um link do formulário da 2ª Escuta Pública para os órgãos representantes da sociedade civil e demais grupos de trabalhadores da cultura, via whatsapp com prazo para o envio das respostas até 27/05/24. Nesta escuta, questionamos o público sobre alguns temas para a elaboração dos editais da PNAB, tais como, a melhor forma de recebimento das inscrições, a divulgação e esclarecimento de dúvidas, os valores a serem destinados para as modalidades de Fomento, Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais e Cultura Viva. A 2ª Escuta Pública teve um total de 63 respostas. Desse total, 50,8% não são membros atuantes de órgão da sociedade civil; 31,7% não é membro, mas gostaria de participar; 11,1% é membro do Fórum Permanente de Cultura; 3,2% é membro do Conselho Estadual de Cultura e 3,2% é membro do Conselho Municipal de Cultura. Quanto à setorial a que pertencem ou desempenham sua atividade cultural: 23 agentes da área de Audiovisual; 21 agentes da área de Música; 20 agentes da área de Artes Cênicas; 15 agentes da área de Literatura, Leitura e Escrita; 12 agentes da área de Produção Técnica e Gestão Cultural; 09 agentes da área de Culturas Tradicionais; 07 agentes das áreas de Artes Visuais, Artesanato e Dança; 04 agentes da área de Patrimônio Histórico e Cultural; agentes de outras áreas que ainda não possuem uma setorial, porém são expressões artísticas reconhecidas e atuantes no cenário cultural do município: Produção de Jogos Digitais Eletrônicos e Animação (02); Circo (01); Cultura Hip Hop (01); Cultura Afro-Brasileira (01); Sebo espaço cultural (01) e Maquiagem (01). Sobre o formato de entrega das inscrições na PNAB, 88,9% optaram pela inscrição online e 7,9% pela inscrição presencial (com envelope lacrado) e 3,2% pela inscrição presencial por vídeo. Para a divulgação do edital e esclarecimento de dúvidas, 50,8% preferem a disponibilização de cartilha online; 39,7% preferem uma Live e o restante do público optou por outras formas, são elas: Via WhatsApp, Cartilha online + atendimento presencial ou online, ambas as opções anteriores e um canal direto; reuniões presenciais, lives, cartilhas; Podcast. O público foi questionado quanto à forma de envio dos projetos culturais para a inscrição edital: 60,3% preferem na 1ª Etapa: envio do portfólio + projetocultural e 2ª Etapa: entrega de documentação para os projetos habilitados e 39,7% preferem o envio único (documentação exigida pelo edital, portfólio e projeto cultural. As próximas perguntas dizem respeito aos valores e quantidades de projetos que serão adequados para a sociedade civil por tipo de edital. Para o edital de "FOMENTO CULTURAL" - valor total R\$ 508.910,00, 49,2% optaram por 9 projetos de R\$ 56.545,56; 23,8% por 8 projetos de (2 de R\$ 100.000,00 e 6 de R\$ 51.485,00, cada); 15,9% por 5 projetos de R\$ 101.782,00. Para o edital de "SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS" - valor total de R\$ 250.000,00, (que será dividido em 2 parcelas), 46% não é espaço cultural; 22,2% optaram por 13 vagas com parcelas de R\$ 9.615,00; 20,6% optaram por 20 vagas com parcelas de R\$ 6.250,00 e 11,1% optaram 30 vagas c/ parcelas de R\$ 4160,00. Sobre a Política Nacional de "CULTURA VIVA": valor total de R\$ 412.971,00, 33,3% não pretende concorrer ao Cultura Viva; 27% preferem a Concessão de Bolsas Cultura Viva; 19% preferem a Premiação de Pontos de Cultura; 17,5% preferem Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura e 3,2% preferem Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura. Finalizada a escuta online, a SEMC agendará uma 3ª Escuta Pública presencial para apresentar à sociedade civil os dados colhidos em ambas escutas para elaboração dos editais da PNAB.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Insira informações sobre a publicação das consultas públicas:

Primeira Escuta Pública: Divulgação

<https://portal.dourados.ms.gov.br/index.php/prefeitura-promove-escuta-publica-municipal-do-plano-nacional-aldir-blanc/>

<https://www.instagram.com/p/C5g87hARRm/?igsh=cDhrMTQ3YnE4bTZ6>

Primeira Escuta Pública: Respostas

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1jYE42mOw8bG1BNUT6DQiqI-YaalnUEvx8geSNUDYkc8/edit?usp=drive_link

DEMAIS ATOS / PNAB / SEMC

Primeira Escuta Pública: Relatório

<https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/18-04-2024-3aoyss3e.pdf> - Página 14

Segunda Escuta Pública: Divulgação

https://www.instagram.com/p/C7O5tIPOsEy/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

Segunda Escuta Pública: Respostas

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1a8B_P8y8hVrpuB4wACVssGz1z83vGxrvnbQm5etC2sA/edit?usp=drive_link

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Projetos Culturais	508.914,45	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	9	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de bens culturais	R\$ 400.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	10	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio e manutenção de espaços	250.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	13	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Ações de mapeamento e diagnóstico cultural especializado	80.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	412.971,00	5	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Para o Edital de Fomento Cultural, pretendemos realizar as seguintes ações afirmativas:

- do total de 09 (nove) vagas para projetos culturais, 02 (duas) vagas serão exclusivamente para projetos e ações que deverão ser realizados nas Reservas Indígenas de Dourados, que são a segunda maior população indígena do país.

- a Secretaria realizará a busca ativa de agentes culturais em áreas periféricas, e de povos e comunidades tradicionais, com o intuito de complementar o nosso cadastro municipal de cultura, e de proporcionar maior acesso desses agentes aos editais;

- a Secretaria auxiliará as agentes municipais na transcrição das inscrições realizadas por vídeo.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Pretendemos prever no Edital de Fomento Cultural, os percentuais mínimos de cotas:

- 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- 10% para indígenas,
- 5% para pessoas com deficiência

Ainda sobre o Edital de Fomento, as inscrições poderão ser aceitas nos formatos de vídeo, online e presencial, com o objetivo de simplificar a participação de grupos vulneráveis.

Além disso, adotaremos critérios de pontuação com bônus para incentivar e concretizar as ações de acordo com o objeto do projeto cultural (propostas que abordem expressões e temáticas culturais indígenas, negras, equidade de gênero, populares e tradicionais, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência); pontuação extra para propostas apresentadas por pessoas de grupos minorizados (mulheres, pessoas negras, indígenas, comunidades tradicionais, de terreiro e quilombolas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência); e como critério obrigatório, a facilitação do acesso pela população aos produtos gerados pelo projeto, de forma a pontuar as propostas que apresentem estratégias de democratização do acesso (realização em escolas públicas, UBS, CAPS, CRAS, territórios indígenas e quilombolas, regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social, e demais equipamentos públicos).

E, por fim, as medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal também serão obrigatórias.

A Secretaria Municipal de Cultura, pretende realizar ações formativas para os agentes culturais durante o período de inscrições nos editais, como oficinas para escrita e gestão de projetos culturais, elaboração e divulgação de materiais orientadores (cartilha), lives tira dúvidas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

DEMAIS ATOS / PNAB / SEMC

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, no s termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

XGAM1GHT

FUNDAÇÕES / ATAS - FUNSAUD**ATA Nº 01/2024
COMISSÃO ELEITORAL 2024**

No dia 26/02/2024 AS 9:00 horas reuniram-se na sala de reunião da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados situada na rua Toshinobu Katayama nº820 Jardim Caramuru, os integrantes da Comissão Eleitoral para análise das inscrições recebidas. A análise foi realizado conforme Norma Regulamentadora nº 05 CIPAA que trata de critérios para a candidatura.

A Comissão Eleitoral retirou as inscrições para CIPAA da Unidade Hospitalar Hospital da Vida do setor de Recursos Humanos da Sede Administrativa da FUNSAUD, onde após análise constatou o que segue:

Apresentamos abaixo a relação de inscritos deferidos e indeferidos:

1. ALENCAR FERREIRA DA SILVA
2. ADRIANA SCHEIFER BARBOSA MAGRO
3. CHRISTIANE BENITES PONTES
4. CARLOS EDUARDO DA SILVA BATISTA
5. FRANCIELE DE SOUZA AMERICO
6. GÉSSICA CRIVELATO DA ROZA
7. JOSE CARLOS ALVES
8. KATIA BERTOLINO DOS SANTOS
9. MARILEIDE ROSA GALINDO
10. ROBERTO CONCEIÇÃO PEREIRA
11. SERGIO SILVA SANTOS
12. PATRICIA CRISTALDO BOEIRA

Indeferidas

1. Jaqueline Luciana da Silva – 5.4.2 NR 05
2. Synara Mayara da Silva Liebich – Finalização de contrato

ELENICE DA SILVA CHAVES
VICE Presidente da COMISSÃO
PORTARIA Nº42/FUNSAUD/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATA Nº 02/2024
COMISSÃO ELEITORAL 2024**

No dia 26/02/2024 AS 9:30 horas reuniram-se na sala de reunião da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados situada na rua Toshinobu Katayama nº820 Jardim Caramuru, os integrantes da Comissão Eleitoral para análise das inscrições recebidas. A análise foi realizado conforme Norma Regulamentadora nº 05 CIPAA que trata de critérios para a candidatura.

A Comissão Eleitoral retirou as inscrições para CIPAA da Unidade de Pronto Atendimento Drº Afrânio do setor de Recursos Humanos da Sede Administrativa da FUNSAUD, onde após análise constatou o que segue:

Apresentamos abaixo a relação de inscritos deferidos e indeferidos:

1. ANDREIA LESCANO
2. CRISMEN GONÇALVES DA SILVA SANTOS
3. DIANE BOTELHO DIVINO
4. FABIANI FARIAS CAETANO
5. GIOVANI NARCISO MENDES
6. GILMAR DE ARAUJO BANDEIRA
7. JOYSE DE JESUS SOARES
8. LUCAS PEREIRA ESSER
9. LINDOMAR FREITAS
10. MARCELO GUENZER
11. MARA DA ROCHA CAVALHEIRO

ELENICE DA SILVA CHAVES
Vice-presidente da COMISSÃO
PORTARIA Nº42/FUNSAUD/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

FUNDAÇÕES / ATAS - FUNSAUD**ATA Nº 03/2024
COMISSÃO ELEITORAL 2024**

No dia 08/03/2024 AS 9:30 horas reuniram-se na sala de reunião da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados situada na rua Toshinobu Katayama nº820 Jardim Caramuru, os integrantes da Comissão Eleitoral para contagem dos votos da eleição realizadas na Unidade de Pronto Atendimento Drº Afrânio, foram 144 votos validos e 01 nulo.

A Comissão Eleitoral realizou a contagem dos votos e conferiu as assinaturas em lista de votação com CPF. Sendo assim publica resultado da eleição para os representantes dos funcionários:

1. LINDOMAR FREITAS – 49 votos
2. JOYSE DE JESUS SOARES- 18 votos
3. MARCELO GUENZER- 16 votos
4. CRISMEN GONÇALVES- 14 votos
5. DIANE BOTELHO DIVINO -11 votos
6. MARA DA ROCHA CAVALHEIRO = 11 votos

Assim sendo os 06 funcionários mais votados e titulares da CIPA. Segue relação dos que não classificaram:

7. ANDREIA LESCANO- 08 VOTOS
8. GILMAR DE ARAUJO BANDEIRA- 06 VOTOS
9. GIOVANI NARCISO-04 VOTOS
10. LUCAS PEREIRA ESSER-04 VOTOS
11. FABIANI FARIAS CAETANO-03 VOTOS

ELENICE DA SILVA CHAVES
Vice-presidente da COMISSÃO
PORTARIA Nº42/FUNSAUD/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

**ATA Nº 04/2024
COMISSÃO ELEITORAL 2024**

No dia 01/03/2024 AS 9:30 horas reuniram-se na sala de reunião da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados situada na rua Toshinobu Katayama nº820 Jardim Caramuru, os integrantes da Comissão Eleitoral para contagem dos votos da eleição realizadas na Unidade Hospitalar Hospital da Vida. Foram 260 votos validos.

A Comissão Eleitoral realizou a contagem dos votos e conferiu as assinaturas em lista de votação com CPF. Sendo assim publica resultado da eleição para os representantes dos funcionários:

1. CARLOS EDUARDO AS SILVA BATISTA -50 votos
2. KATIA BERTOLINO DOS SANTOS- 36 votos
3. FRANCIELE DE SOUZA AMERICO-34 votos
4. MARLEIDE ROSA GALINDO-32 votos
5. GESSICA CRIVELATO DA ROZA- 26 votos
6. ADRIANA SCHEIFER BARBOSA MAGRO - 18 votos
7. PATRICIA CRISTALDO BOEIRA- 18 votos
8. ROBERTO CONCEIÇÃO PEREIRA- 13 votos
9. CHRISTIANE BENITES PONTES- 13 votos

Assim sendo os 09 funcionários mais votados e titulares da CIPA. Segue relação dos que não classificaram:

10. ALENCAR FERREIRA DE LIMA- 09 votos
11. SERGIO SILVA SANTOS- 06 votos
12. JOSE CARLOS ALVES- 05 votos

ELENICE DA SILVA CHAVES
Vice-presidente da COMISSÃO
PORTARIA Nº42/FUNSAUD/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 094/FUNSAUD/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o feriado do dia 30 de maio do corrente ano – Corpus Christi;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 3.062 de 21 DE MAIO DE 2024, da Prefeitura Municipal de Dourados;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer PONTO FACULTATIVO nos serviços administrativos da sede da FUNSAUD, localizada na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Setor de Faturamento, no dia 31 de maio de 2024, ressaltando que cada Coordenador e/ou Encarregado de Setor deverá disponibilizar um número de telefone para eventuais emergências.

Parágrafo único: A decisão a que se refere o caput não se estende aos demais profissionais lotados nas unidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins. Todos os profissionais destas unidades supracitadas deverão trabalhar, independentemente do cargo, setor e horário, sem qualquer pagamento de adicional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de maio de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ nº 35.042.079/0001-06

Ref. Processo de Licitação nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023.

OBJETO: aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.208,00 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Oito Reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 109, de 02 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar PAULO ROGERIO DA MOTA, Assessor Técnico (DAS-004), lotado na Assessoria Administrativa, do Quadro de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

***Republica-se por incorreção.**

PORTARIA/CMD/RH Nº. 111, de 02 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Contratar PAULO ROGERIO DA MOTA para executar a função de Técnico Legislativo, como prestador de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), a partir de 27 de maio de 2024, com validade até o dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

***Republica-se por incorreção.**

PORTARIA/CMD/RH Nº 112, de 02 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ANA MARIA SILVA FUCHS, no cargo de Assessor Técnico (DAS-004), lotado na Assessoria Administrativa, do Quadro de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

*** Republica-se por incorreção.**

PORTARIA/CMD/RH Nº 128, de 23 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar BARBARA IANCA MATOS TOLEDO, Assessor Parlamentar VII (AGP-007), lotado do Gabinete do Vereador Elias Ischy de Mattos, do Quadro de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 22 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 129, de 23 de maio de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Reenquadramento do servidor Luciano Fernandes de Oliveira, Portaria Nº 125, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2024, p. 50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

EDITAIS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DOURADOS-MS, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento ao Ofício nº 0344/2024/GAB/SEMS, torna público que será realizada Audiência Pública no dia 28/05/2024, às 09h, para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados, 24 de maio de 2024.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE DOURADOS-MS, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE E 2º BIMESTRE DE 2024.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com normas regimentais, em atendimento ao Ofício 1118/2024/DAL/SEGOV/PMD, torna público que será realizada Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2024 do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do 2º Bimestre 2024 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, no dia 29/05/2024, às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 24 de maio de 2024.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 032/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 13/2024

Objeto: inscrição para 02 (duas) servidoras no curso FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, afim de atender as necessidades administrativas de gestão e planejamento e de interesse públicos das demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade

Contratada: INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.941.653/0001-00

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 23 de maio de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº. 10/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS E AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM 23 DE MAIO DE 2024.

No dia vinte e três de maio de 2024, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, de maneira que foi realizada reunião ordinária do Conselho Curador e Audiência Pública de Prestação de Contas do ano de 2023 do PreviD. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Curador:

José dos Santos da Silva, Luciene Machado de Oliveira, Hélio do Nascimento, Antônio Marcos Marques, Blavett da Rocha Fucks Os membros suplentes: Márcia Adriana Fokura, Jucélia Hilária dos Santos, Eugênio Mendes, o estagiário dos Conselhos, Carlos Alexandre Silva Gaia, e também participou da reunião o diretor: Theodoro Huber Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Gleicir Mendes Carvalho e Albino João Zanolli.

Os conselheiros, Edinéia de Arruda Ferreira, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Elizangela Tiago Maia, João Vicente Chencarek, Marizete de Souza Lima Basalia, Ademir Martinez Sanches, Helena Fonseca Pedroso Catellan, Karla Almeida Battaglin. Justificaram a ausência. Após constatar quórum, o senhor Hélio do Nascimento, deu início a reunião,

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião extraordinária do Conselho Curador, tendo eu Carlos Alexandre Silva Gaia, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

José dos Santos da Silva
Hélio do Nascimento
Márcia Adriana Fokura
Jucélia Hilária dos Santos

Luciene Machado de Oliveira
Blavett da Rocha Fucks
Eugênio Mendes
Antônio Marcos Marques

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 11.320.576/0001-52

PROCESSO: nº 010/2022/PreviD, Edital, Pregão Eletrônico nº 003/2022/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agente de integração para atuar como mediador na seleção, operacionalização e gerenciamento de estudantes em cursos de ensino público e privado, para preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual, estabelecida na cláusula 7.1. do 1º termo aditivo ao contrato nº 010/2022/PreviD; o reajuste dos valores inicialmente estabelecidos nas 3.1. e 4.1.. do 1º termo aditivo ao contrato nº 010/2022/PreviD, nos termos das cláusulas 7.3. e 7.4. do contrato originário e alteração da composição societária onde era POLIANA MODENESI FERRAZ passa a ser administrada pelo sócio JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA, constantes no preâmbulo do CONTRATO Nº 010/2022/PREVID e de seu 1º Termo Aditivo, conforme as alterações realizadas pelo Requerimento Empresarial, devidamente registrado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.937,60 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

EMPENHO: Nº 096/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 25/05/2024 a 24/05/2025.

FISCAL DE CONTRATO: Silvana Cordeiro Lacerda.

FISCAL SUBSTITUTO: Cláudia Fontanelle Viana.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

JOSE INACIO DA SILVA E CIA LTDA – ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Alteração da Razão Social de JOSE INACIO DA SILVA – ME para JOSE INACIO DA SILVA E CIA LTDA – ME e a Licença Simplificada para atividade de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; localizada na Rua Mato Grosso, nº 1674, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELETRO-DIESEL 67 LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Ambiental Simplificada – LS para a atividade de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; transporte rodoviário de carga; localizada na Rua Ramão Escobar, nº. 4465, Parque dos Jequitibas, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PET PRIMAVERA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, localizada na RUA PRESIDENTE VARGAS Nº1288, VILA PROGRESSO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.